



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 📞 Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉️ administracao@santaritadoste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

DECRETO Nº 2.051, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre o expediente junto a Prefeitura Municipal, no período que especifica, e dá outras providências”.

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando a necessidade do fechamento do Balanço Contábil relativo exercício de 2023;

Considerando a necessidade de se adequar o horário de expediente para a consecução das providências acima;

Considerando ainda as festividades alusivas ao final de ano;

DECRETA:

Artigo 1º - O expediente, junto a Prefeitura Municipal e suas respectivas Secretarias, no período de 18 a 29 de dezembro de 2023, será somente interno, não havendo atendimento ao público.

Parágrafo Único: Os serviços essenciais por sua natureza, não serão interrompidos.

Artigo 2º - Eventuais vencimentos de tributos ou outros pagamentos devidos ao município, cujo vencimento ocorra no período de que trata o artigo 1º deste Decreto deverão ser quitados normalmente junto ao Setor de Tributos que permanecerá funcionando normalmente, para esses fins.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 📞 Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉️ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 14 dezembro de 2023.


OSMAR SAMRAIO
- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.


KENY ROGERS EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças